



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

EDITAL COLEGIADO DE PEDAGOGIA Nº 09/2019 – ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA O BIÊNIO 2019-2021.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela Portaria IHL nº 38, DE 28 DE MAIO DE 2019, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados o processo de eleição de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Curso de Pedagogia desta universidade, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral desta Instituição, bem como pela Resolução Nº 19/2018/CONSUNI de 19 de junho de 2018.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Pedagogia.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I e apresentação de carta proposta.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico eleicao.pedagogia@gmail.com de 08h do dia 15 de julho de 2019 às 23h59min do dia 18 de julho de 2019.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral, uma vez confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 19 de julho de 2019 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, de 08h do dia 22 de julho de 2019 às 23h59min do dia 23 de julho de 2019.

Parágrafo único: O pedido de impugnação de candidatura será realizado através de requerimento a ser enviado ao correio eletrônico eleicao.pedagogia@gmail.com. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada, e este pedido poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 24 de julho de 2019 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Em havendo desistência de candidatura (s) inscrita(s) de acordo com o calendário deste edital, e já homologada o do, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos para o cargo de coordenador/a e vice- coordenador/a, todos os docentes lotados no Instituto de Humanidades da UNILAB, atuantes no Colegiado do Curso de Pedagogia, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos para o respectivo cargo.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Pedagogia

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 10º A votação e apuração ocorrerá em reunião específica do Colegiado do Curso de Pedagogia, no dia 25 de julho de 2019, as 14h00.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

§ 2º Será confeccionada pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação para o cargo coordenador/a e de vice - coordenador/a. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

§ 3º A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos(as)candidatos(as)ou por seus(as)representantes.

§ 4º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> no dia 26 de julho de 2019.

IV - RECURSOS

Art. 11º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado ao correio eletrônico eleicao.pedagogia@gmail.com entre os dias 29 de julho à 30 de julho de 2019.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 12º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: eleicao.pedagogia@gmail.com

Art. 13º Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até 01 de agosto de 2019 no endereço eletrônico:
<http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 15º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
<http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Redenção (CE), 12 de Junho de 2019.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

Ficha de Inscrição	
Candidatura aos cargos de Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Pedagogia para o biênio 2019-2021	
Coordenador(a)	
Nome:	
Nº Matrícula Siape:	
Unidade de Lotação:	
Colegiado do Curso do(a) Candidato (a):	
Titulação, Classe e Nível:	
Regime de Trabalho:	
Vice-Coordenador(a)	
Nome:	
Nº Matrícula Siape:	
Unidade de Lotação:	
Colegiado do Curso do(a) Candidato(a):	
Titulação, Classe e Nível:	
Regime de Trabalho:	
() Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital do Colegiado de Pedagogia Nº /2019, de 10 de Junho de 2019, que estabelece os termos para eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com mandato até Agosto de 2021.	
() declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, caso sejamos Eleitos (as) , conforme estabelece o Artigo nº 25, inciso IV, do Regimento Geral da Unilab.	
Redenção, ____ / ____ /2019	
<hr/> Assinatura do(a) Candidato(a) à Coordenador(a)	
<hr/> Assinatura do(a) Candidato(a) à Vice-Coordenador(a)	

ANEXO II

PEDIDO DE IMPUGNACÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para coordenaou e vice-coordenador/a do Curso de Pedagogia, Edital **XXXXXX**, de XX/Mês de 2019,

Eu, **nome completo**, servidor docente nesta universidade, matrícula **SIAPE** no **XXXXXXX/nº** de matrícula **XXXXXXXX**, endereço eletrônico **email**, residente e domiciliado na **endereço completo, cidade, estado**, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) **descreva o objeto da impugnação**, com fundamento no **exponha a fundamentação legal**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital **XXXX** nº **XX**, de **XX** de **XXXXXXXX** de 20**XX**, eu **constatei que/obtive informações de que etc.**

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) **Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc**, em especial no **Art. XX** que assim dispõe:

XX

e no Art. **XX**

XX

Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente** apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser **convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**

Redenção, _____ / _____

_____ Assinatura do impugnante _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Nome:	
Unidade de lotação:	
Matrícula SIAPE:	
Unidade de lotação:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral	
OBJETO DO RECURSO	
_____) Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).	
_____) Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).	
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	
Redenção. ____ / ____ /20 ____.	
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:	

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data prevista
01	Divulgação do edital	12/06/2019
02	Inscrição dos candidatos	15 a 18/07/2019
03	Homologação das inscrições	19/07/2019
04	Solicitação de impugnação das candidaturas	22 e 23/07/2019
05	Publicação da relação definitiva dos candidatos	24/07/2019
06	Votação	25/07/2019
07	Publicação do resultado parcial da eleição	26/07/2019
08	Recurso com relação ao resultado parcial da eleição	29/07/2019 e 30/07/2019
09	Divulgação do resultado final da eleição	01/08/2019



Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades – IH